

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE
CONCÓRDIA – SANTA CATARINA**

Autos n.º 5008468-25.2024.8.24.0019

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de
autos supracitados, em que são Requerentes **VANDERLEI CESAR
FOCHESATTO, MARILENE SALETE RONCAGLIO FOCHESSATTO, LUIZ
DOMINGOS FOCHESSATTO** e **ANDRESSA LUZIA KUHN**, adiante
denominados “**Recuperandos**”, vem, respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, em atendimento às intimações de Eventos 333 e 345, expor e
requerer o que segue.

A Administração Judicial, considerando a existência de objeções
tempestivas ao Plano de Recuperação Judicial, requereu a convocação da
Assembleia-Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente de forma virtual
pela plataforma Assemblex, nos dias 07/04/2026, às 14h (1ª convocação), e
24/04/2026, às 14h (2ª convocação), pedido que foi autorizado pelo Juízo, tendo
o respectivo edital sido disponibilizado no DJe em 19/03/2026 (ev. 367).

Posteriormente, no evento 390 (20/03/2026), contatada pela procuradora da Recuperanda acerca de um conflito na agenda, a Administradora Judicial sugeriu a redesignação da AGC para os dias 14/04/2026 (1ª convocação) e 28/04/2026 (2ª convocação), bem como apresentou proposta comercial ajustada com a empresa Assemblex, para reavaliação dos custos pelos Recuperandos.

O pedido não foi examinado e **permanece válido o edital de convocação de evento 367**, estando a Administradora Judicial preparada para a realização do ato.

Contudo, os Recuperandos, no evento 396 (1º/4/2026), requereram expressamente a alteração das datas, em razão do conflito de agenda, bem como informaram a escolha de plataforma diversa (POINT) para a realização do conclave, após análise de custo-benefício, sugerindo a redesignação da AGC para os dias 23/04/2026 (1ª convocação, às 14h) e 30/04/2026 (2ª convocação, às 14h).

Diante desse cenário, considerando o pedido de redesignação pendente de análise (ev. 390) e o novo pleito de alteração de datas e plataforma (ev. 396), esta Administradora Judicial não se opõe à redesignação da data, caso seja esse o entendimento do Juízo. Todavia, considerando a antecedência de 15 (quinze) dias exigida pela lei, se for redesignada, opina seja o ato redesignado para 12/05/2026 (1ª convocação, às 14h) e 19/05/2026 (2ª convocação, às 14h).

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer, alternativamente:

(i) a manutenção do edital vigente, com a realização da AGC nas datas e pela plataforma originalmente designadas (evento 367); ou

(ii) o acolhimento do pedido de expedição de novo edital, com a redesignação para os dias **12/05/2026**, em primeira convocação (1ª convocação, às 14h) e **19/05/2026** (2ª convocação, às 14h), com a realização pela plataforma indicada no evento 396, cuja minuta do edital será oportunamente apresentada.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 6 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo	Ricardo Andraus
OAB/PR 38.515	OAB/PR 31.177